



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.667

DE 19 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.380,60**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 25.380,60** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	25.380,60
----------------------------	------------------

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
---	--

590	08.244.1007.2047.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	25.380,60
-----	-----------------------	-----------------------------------	-----------

3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:03 17	
--------------	--	------------	--

3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
---	---	--	--

008	107	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
-----	-----	----------------------	--

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

25.380,60

Fontes de Recurso

3	17	25.380,60
---	----	-----------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 25.380,60** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 03 17 / **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 11:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT		19/03/2021	51333
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT		19/03/2021	51334



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **51285** e o código verificador **19ED350A**.

Docto ID: 51285 v2